

Lei nº 10/81 de 30 de setembro de 1981

Aprova o orçamento plurianual de investimentos para o triênio de 1982/1984

A câmara municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento plurianual de investimentos de Município de Estiva, para o triênio de 1982/1984, elaborado na forma dos Ato complementares nos 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 33.142.228,50 (Trinta e três milhões cento e quarenta e dois mil duzentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta centavos)

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimadas no orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1982/1984, são assim distribuídos:

Despesas de capital	1982	1983	1984
Deficit do orçamento corrente	6.243.869,50	5.000.000,00	6.000.000,00
Operação de crédito	937.298,00	500.000,00	1.000.000,00
Alienação de Bens móveis e Imóveis	600.000,00	520.000,00	1.420.000,00
Transferências de capital	15.408.800,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Total	10.702.228,50	11.020.000,00	11.420.000,00

Total

17.243.869,50

2.437.298,00

2.540.000,00

45.408.800,00

33.142.228,50